



# RESPONSABILIDADE CIVIL PELO USO DO CHATGPT: uma breve análise dos reflexos jurídicos causados pela utilização da Inteligência Artificial

## Autor(res)

Felipe Rossi De Andrade  
Ellen Garcia Ferreira  
João Pedro Almeida Melo  
Jardel Roriz Meireles Dos Santos

## Categoria do Trabalho

4

## Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BRASÍLIA

## Introdução

Avaliados pelos problemas e pelo quadro normativo atual, foi determinado que é necessário criar normas mais específicas para regular o regime de responsabilidade do uso da inteligência artificial. Os mecanismos atuais são insuficientes para resolver todos os problemas decorrentes da implementação de novas tecnologias. O quadro jurídico, em seu estado atual, não é capaz de responder aos desafios impostos pela complexidade dessas novas tecnologias, como foi visto pela análise dos reflexos gerados pelo uso do ChatGPT.

## Objetivo

Este artigo visa analisar os efeitos legais do uso de mecanismos de inteligência artificial no direito civil, com ênfase especial nas questões de responsabilidade civil relacionadas à IA.

## Material e Métodos

O programa ChatGPT, desenvolvido pela Open IA para a implementação de "artificial general intelligence" e lançado em novembro de 2022, será o foco das análises mencionadas.

Utilizando pesquisa bibliográfica, buscou entender de quem é a responsabilidade civil dos erros decorridos nos casos em que a Inteligência é utilizada, em especial nas decisões judiciais e a necessidade de regulamentação dos referidos mecanismos no Brasil.

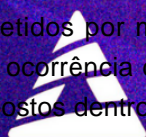
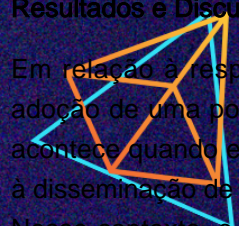
## Resultados e Discussão

Em relação à responsabilidade pelos erros cometidos por mecanismos de IA em decisões judiciais, como a adoção de uma postura discriminatória pela IA, a ocorrência do envio algorítmico é notada no Direito Civil. Isso acontece quando existe uma distorção de pressupostos dentro do processo de aprendizado de máquina, levando à disseminação de preconceitos dos algoritmos.

Nesse contexto, o Estatuto Europeu sobre o Uso da Inteligência Artificial no Sistema Judiciário, publicado pela CEPEJ, estabelece cinco princípios que dê vida ao uso da IA, entre eles o princípio da não discriminação. Para que as vies sejam corrigidas, é difícil detectar o momento em que o sistema foi influenciado por um vies



# 3ª MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera



discriminatória e de listar todos os dados processados durante uma operação. quanto mais complicado for o sistema de IA e a base de dados, menor será a transparência das etapas do processo que levam a uma determinada decisão.

No Brasil, ainda não temos um estatuto para regulamentar o uso de IA.

### Conclusão

O presente resumo buscou entender a capacidade e a de quem é a responsabilidade pelo CHATGPT. Destacado deste modo, é crucial promover o progresso no âmbito da informação artificial, como o ChatGPT, além da investigação específica do tema e das normas associadas. Quando os sistemas são empregados de forma correta e em conformidade com limites e princípios estabelecidos, os benefícios podem ser melhorados especialmente com o surgimento de novas tecnologias, pois têm potencialidade inimaginável.

### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

CALDERON, M. Inteligência Artificial e Direito: Uma Introdução ao Debate Jurídico e Ético. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2020.

EUROPEAN UNION. General Data Protection Regulation (GDPR). Regulamento (UE) 2016/679, 2018. Disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2016/679/oj>. Acesso em: 14 maio 2024.

UNIÃO EUROPEIA. Regulamento de Inteligência Artificial: Proposta de Lei Europeia. 2020. Disponível em: [https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc\\_id=7132](https://ec.europa.eu/newsroom/dae/document.cfm?doc_id=7132). Acesso em: 14 maio 2024.

VIEIRA, Leonardo Marques. A Problemática Da Inteligência Artificial E Dos Vieses Algorítmicos: Caso Compas. BTSym 2019 Proceedings. ISSN 2447-8326. v.1.

# 3<sup>a</sup> MOSTRA CIENTÍFICA



Anhanguera